

REGULAMENTO DO PRÉMIO FERRY BORGES EDIÇÃO DE 2024 (12ª Edição)

A. OBJETIVOS

Os objetivos do "Prémio Ferry Borges", instituído pela Associação Portuguesa de Engenharia de Estruturas (APEE), com a colaboração do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e da Ordem dos Engenheiros, são os seguintes:

- Perpetuar a memória da ação do engenheiro investigador Júlio Ferry Borges em prol da engenharia de estruturas portuguesa;
- Promover o reconhecimento público da qualidade da engenharia de estruturas portuguesa;
- Incentivar o esforço da continuada superação dessa qualidade, contribuindo assim para a divulgação e aceitação da engenharia de estruturas portuguesa no país e no estrangeiro.

B. PRÉMIO

1. O "Prémio Ferry Borges" é atribuído a trabalhos de divulgação dos conhecimentos no domínio da engenharia de estruturas, desenvolvidos em ligação com entidades portuguesas.

2. A atribuição do "Prémio Ferry Borges" é feita bianualmente por um júri, de entre o conjunto de trabalhos concorrentes.

3. O "Prémio Ferry Borges" consta de:

- Um diploma a ser entregue em cerimónia pública aos autores do trabalho premiado;
- Uma quantia pecuniária no valor de € 2 000 a ser entregue aos autores do trabalho premiado.

C. JÚRI

1. O júri do "Prémio Ferry Borges" é constituído por:

- um Presidente designado conjuntamente pela APEE, pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e pela Ordem dos Engenheiros;
- três vogais, engenheiros civis especialistas em estruturas, designados pelas seguintes entidades:
 - Laboratório Nacional de Engenharia de Civil;
 - Colégio de Engenharia Civil da Ordem dos Engenheiros;
 - Associação Portuguesa de Engenharia de Estruturas.
- três vogais, engenheiros civis especialistas em estruturas, designados pelas três escolas de engenharia civil que tenham submetido o maior número de trabalhos na anterior edição do prémio. Por este critério na presente edição as escolas em apreço são as seguintes:
 - Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
 - Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico;
 - Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

2. O Presidente tem voto de qualidade.

3. Não poderão ser candidatos trabalhos em que o autor ou algum dos autores seja membro do júri.

D. TRABALHOS CANDIDATOS

Podem candidatar-se ao "Prémio Ferry Borges" trabalhos que, conjuntamente:

- se enquadrem no domínio da engenharia de estruturas;
- tenham sido desenvolvidos em ligação com entidades portuguesas;
- tenham sido publicados em 2022 ou 2023;
- um dos autores seja nacional de um País de Língua Oficial Portuguesa;
- estejam redigidos em língua portuguesa, inglesa, francesa ou castelhana;
- um dos autores seja, à data da candidatura, membro da APEE com as quotas atualizadas.

E. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

1. O processo de atribuição do "Prémio Ferry Borges" é o seguinte:

- os interessados apresentam as suas candidaturas até ao dia 30 de junho de 2024;
- de entre as candidaturas, o júri nomeia um conjunto de até cinco trabalhos;
- do conjunto de trabalhos nomeados, o júri designa o trabalho premiado;
- aos restantes trabalhos nomeados será atribuída uma menção honrosa, bem como uma quantia pecuniária no valor de € 250.

2. As reuniões do júri são restritas aos membros que o compõem, devendo ser lavrada ata das mesmas.

3. Todas as deliberações são tomadas por voto maioritário dos membros presentes.

4. Todas as votações são feitas por voto secreto sempre que algum membro do júri o requeira.

5. Das decisões do júri não há recurso.

6. A entrega do Prémio terá lugar em Cerimónia pública a organizar para o efeito.

F. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

1. As candidaturas ao "Prémio Ferry Borges" deverão ser formalizadas por via eletrónica para o endereço apee@lnec.pt. Serão constituídas pelos trabalhos, tal qual foram publicados, enviados no formato pdf.

2. No caso de trabalhos integrados em publicações onde se incluam outros trabalhos, os candidatos deverão enviar também um *fac-simile* da capa e do índice da publicação. No caso de trabalhos publicados apenas *on line* deverá ser indicada a respetiva hiperligação.

3. Os trabalhos concorrentes terão um máximo de vinte e cinco páginas.

4. Serão aceites um máximo de três trabalhos do mesmo primeiro autor.

5. A todas as candidaturas será enviada uma mensagem eletrónica, acusando a receção da candidatura e constituindo prova da sua submissão.

G. RESPONSABILIDADES

1. É da exclusiva responsabilidade da Direção da APEE, como entidade organizadora, a resolução de eventuais dúvidas decorrentes da aplicação do presente Regulamento, bem como a homologação das decisões do júri.

2. A Direção da APEE não aceita quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste Regulamento.

3. Com a submissão da candidatura, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente Regulamento.

H. PATROCÍNIO

A atribuição do "Prémio Ferry Borges" pode ser patrocinada por entidades financiadoras, mediante condições a acordar entre essas entidades e a Direção da APEE.

As ações de divulgação do Patrocínio ao Prémio por parte das entidades patrocinadoras serão previamente acordadas entre essas entidades e a Direção da APEE.

Lisboa, 27 de maio de 2024